



REALFIX IND E COM DE TINTAS E VERNIZES L  RUA ANA PAULA GUARDA, 165,000000165 MAUA COLOMBO/PR CEP: 83413-570 Fone: (0041)03661-1850		CC-e CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA <i>Relatório sem valor fiscal, simples representação da carta de correção eletrônica indicada abaixo</i>	
Nº. 139864 SÉRIE SEQUENCIA cc 1		 41260473244626000117550010001398641113551865 CHAVE DE ACESSO 41260473244626000117550010001398641113551865	
CNPJ 73.244.626/0001-17	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370167105	PROTOCOLO 141260182869194	

EVENTO

ORGÃO 00	EVENTO 110110 - Carta de Correcao	DATA E HORÁRIO DO EVENTO 13/05/2026 07:35:35
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVO		CNPJ / CPF 06.886.749/0003-26	
ENDEREÇO AV FLAVIO CARVALHO GUIMARAES, 1647,000001647		BAIRRO / DISTRITO LOS ANGELES	CEP 84070-460
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	FONE / FAX Fone: (42)04009-6000	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9058062542

CORREÇÃO

RETIFICANDO TRANSPORTADORA: CLIENTE RETIRA.

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do artigo 7º do Convênio S/N, de 15 de Dezembro de 1970 e pode ser utilizada para a regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: Base de cálculo, alíquota, diferença do preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - A correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - A data de emissão ou de saída.
